

Assunto SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 43/2024 OP-141010



De Esclarecimentos <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>

Para 'licitacao@saocarlos.sp.gov.br' <licitacao@saocarlos.sp.gov.br>

Data 09/05/2024 22:17

Prefeitura Municipal de São Carlos

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0002-35, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Sr. Pregoeiro,

Senhor Pregoeiro,

Com relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**, o mesmo está sendo regido pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/21, conforme consta do preâmbulo do Edital.

Diante do exposto temos os seguintes esclarecimentos:

1º ESCLARECIMENTO (PROPOSTA INICIAL) = No que tange à **PROPOSTA DE PREÇO INICIAL**, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, **apenas**, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, **SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO**. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

2º ESCLARECIMENTO (PROPOSTA FINAL) = No que tange a **PROPOSTA FINAL** será exigido o devido **ANEXO** apenas ao licitante mais bem classificado, que deverá anexar no sistema sua proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários, no tempo previamente estabelecido. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO EXÍGUO

1. O Edital informa em relação ao PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO que:

“15.01. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.”

Tendo em vista que o prazo de 03 (três) dias se mostra extremamente exíguo para a assinatura do contrato, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para a assinatura do contrato o prazo de até 05 (cinco) dias. Nosso entendimento está correto?



Departamento Governo

E-mail: esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br

Tel- (61) – 3425-1117

www.3dprojetosdf.com.br

Assunto Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 43/2024
OP-141010



De Fernando <fernando.campos@saocarlos.sp.gov.br>
Para Esclarecimentos <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>
Data 10/05/2024 08:13

Bom dia!

Em relação às duas primeiras perguntas, o entendimento está correto.

Em relação ao prazo de assinatura do contrato, não vemos maiores problemas, pois, o setor responsável pela emissão do documento, geralmente envia o mesmo por e-mail para assinatura da empresa. Caso queira maiores esclarecimentos sobre esse assunto, favor entrar em contato através do telefone: (16) 3362 1015.

Em 09/05/2024 22:17, Esclarecimentos escreveu:

Prefeitura Municipal de São Carlos

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0002-35, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Sr. Pregoeiro,

Senhor Pregoeiro,

Com relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**, o mesmo está sendo regido pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/21, conforme consta do preâmbulo do Edital.

Diante do exposto temos os seguintes esclarecimentos:

1º ESCLARECIMENTO (PROPOSTA INICIAL) = No que tange à **PROPOSTA DE PREÇO INICIAL**, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, **apenas**, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, **SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO**. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

2º ESCLARECIMENTO (PROPOSTA FINAL) = No que tange a **PROPOSTA FINAL** será exigido o devido **ANEXO** apenas ao licitante mais bem classificado, que deverá anexar no sistema sua proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários, no tempo previamente estabelecido. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO EXÍGUO

1. O Edital informa em relação ao PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO que:

“15.01. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.”

Tendo em vista que o prazo de 03 (três) dias se mostra extremamente exíguo para a assinatura do contrato, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para a assinatura do contrato o prazo de até 05 (cinco) dias. Nosso entendimento está correto?



Departamento Governo

E-mail: esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br

Tel- (61) – 3425-1117

www.3dprojetosdf.com.br

Fernando Campos - Chefe da Seção de Licitações

Departamento Compras e Licitações - 3º Piso - Tel.: (16) 3362 1163/1189

Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, Capital da Tecnologia"